

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.582, de 2009

Denomina “Prof. Geraldo Maurício Lima” o viaduto localizado no km 75+650m, da BR-153, no município de Bady Bassitt/SP.”

Autor: Deputado Milton Monti

Relator: Deputado Jorginho Maluly

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 5.582, de 2009, de autoria do Ilustre Deputado Milton Monti tem por objetivo denominar “Prof. Geraldo Maurício Lima” o viaduto localizado no km 75+650m, da BR-153, no município de Bady Bassitt, no Estado de São Paulo.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; e de Educação e Cultura; para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade ou juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD e obedece ao regime de tramitação ordinária.

Na comissão de Viação e Transportes foi aprovada nos termos do parecer apresentado pelo Deputado Davi Alves Silva Júnior, com emenda que substitui a ementa do projeto, devido a erro técnico em sua redação.

No prazo regimental, não recebeu emendas na Comissão de Educação e Cultura.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A denominação de ruas, praças, rodovias e outros logradouros públicos com nomes de pessoas já falecidas tem sido uma característica das sociedades modernas que, com isso, objetivam prestar uma homenagem cívica a pessoas que, em vida, se dedicaram ao bem-estar e ao desenvolvimento socio-econômico da comunidade na qual estavam inseridas.

Este Projeto de Lei tem por objetivo denominar “Prof. Geraldo Maurício Lima” o viaduto localizado no km 75+650m, da BR-153, no município de Bady Bassitt, no Estado de São Paulo, em homenagem ao Ilustre profissional radicado nessa cidade, pelos relevantes serviços prestados em favor da causa pública, principalmente como educador emérito, cidadão, esposo e pai de família exemplar.

Conforme o autor da proposição, o Professor Geraldo Maurício de Lima, nascido em 1961, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, contribuiu para o desenvolvimento de Bady Bassit por meio de uma carreira profissional rica em diversas atividades e títulos, como demonstra a síntese a seguir de seu currículo: Licenciado em Pedagogia, Mestre em Educação pela UNESP, Especialista em Metodologia e Didática do Ensino Superior, Licenciado em Filosofia, Professor Universitário do Curso de Administração de Empresas da Faculdade de José Bonifácio, professor de Direito, Serviço Social, Comunicação Social, Turismo, Letras e Pedagogia do Unifev – Centro Universitário de Votuporanga, Assistente Técnico da Gerência Regional da antiga Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Febem, Facilitador do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae, com diversas publicações e participações em órgãos colegiados, consultor das prefeituras municipais de Bady Bassitt, Nova Aliança, Potirendaba, José Bonifácio, Ubarana, Adolfo, Severina, Olímpia, Pontalinda, Presidente Prudente, Birigui, Assis, Barretos, Itu, Sorocaba, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, do Fundo das Nações Unidas para a Infância - Unicef, do Governo do Estado do Amazonas, entre outras atividades.

Vale ressaltar que o projeto de lei em pauta está em conformidade com o dispositivo legal vigente que determina que as vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV) podem ser designadas por nomes de pessoas já falecidas (art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979). O Prof.

Geraldo Maurício de Lima faleceu em 19 de Maio de 2008 em um acidente de trânsito na BR-153, onde se localiza o viaduto por meio do qual se fará esta homenagem.

Por todas as razões apresentadas, somos favoráveis à homenagem cívica em exame, meritória no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura. E também à emenda apresentada e aprovada na Comissão de Viação e Transportes, que dá nova redação para a ementa deste projeto de lei.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 5.582, de 2009, de autoria do Ilustre Deputado Milton Monti, com a emenda apresentada e aprovada na Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2010.

Deputado JORGINHO MALULY
Relator